

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

LEI Nº 880/2000.

EMENTA: Autoriza cobertura da travessa do Largo Pedro Pereira de Araújo, na Vila Caraibeiras, Tacaratu e dá outras providências.

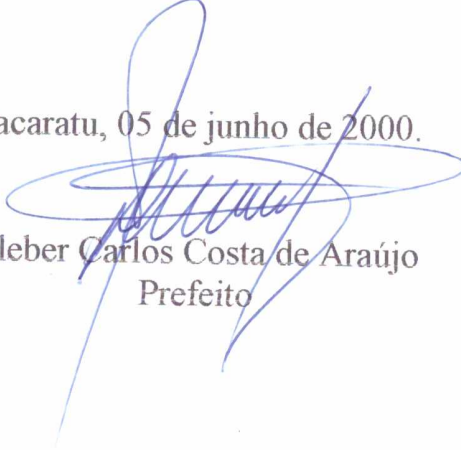
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU - PE,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir que a Associação dos Trabalhadores do Sítio Serrote dos Angicos, procedam a cobertura da Travessa Pedro Pereira de Araújo, na sede do Distrito de Caraibeiras, Tacaratu – PE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tacaratu, 05 de junho de 2000.


Cleber Carlos Costa de Araújo
Prefeito